

CHAMADA PÚBLICA 02/2022 - INGRESSO AO PROGRAMA MULHERES SIM 2022
CÂMPUS GASPAR

A diretora-geral do Instituto Federal de Santa Catarina – câmpus Gaspar torna de conhecimento público a abertura de inscrições, destinadas a selecionar candidatas por ordem de interesse, para provimento de vagas no curso de extensão de Geração de Renda, Economia Doméstica e acolhimento à mulher imigrante, oferecido pelo Instituto Federal de Santa Catarina – câmpus Gaspar, conforme cronograma a seguir.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
20/07/2022 - à tarde - das 14h às 18h	Inscrição e matrícula
16/08	Início das aulas
Agosto a novembro de 2022	Período das aulas

1. DOS CURSOS DE EXTENSÃO

1.1 Atividade pedagógica de caráter teórico e prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância, com objetivos, carga-horária, ementa, cronograma e critérios de avaliação definidos em formulário próprio disponibilizado pela Diretoria de Extensão. Deve ser indissociável da pesquisa e do ensino, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC.

1.2 O curso é gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.3 O público-alvo deste edital é Mulheres imigrantes com idade a partir de 15 anos, residentes em Gaspar e região.

2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1 Para o preenchimento da inscrição e realização da matrícula, a candidata precisará ter em mãos os documentos relacionados no item 4.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche o requisito exigido, conforme item 1.3 deste edital.

2.3 A inscrição é gratuita e será realizada manualmente no câmpus Gaspar no período que consta

no cronograma deste edital.

2.4 As candidatas devem procurar a **coordenação do Programa Mulheres SIM** do câmpus, para a realização de sua inscrição.

2.5 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da candidata, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

3. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

3.1 Caso o número de inscritos seja maior do que o número de vagas, será composta uma lista de espera para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes (não preenchidas na matrícula) resultantes de abandono de curso durante as primeiras duas semanas de aulas. Possíveis novas chamadas serão realizadas pelo site do Câmpus e comunicadas no WhatsApp cadastrado pela candidata no momento da inscrição.

3.2 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, a candidata deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 4 deste edital.

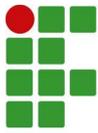
3.3 A candidata poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente na secretaria acadêmica do câmpus Gaspar, pelo telefone (47) 3318-3701.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Para realização da matrícula, em concomitância (ao mesmo tempo) com a inscrição, a candidata deverá comparecer ao Câmpus pessoalmente ou representada por outra pessoa, mediante procuração (de próprio punho) acompanhada da documentação exigida.

4.2 No ato da matrícula, a candidata aprovada (ou representante mediante procuração) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da



Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Na falta dos documentos dos itens a e b, podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF.

4.3 A candidata estrangeira, em substituição ao item a, deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que a estrangeira estude no Brasil.

4.4 A aluna matriculada terá sua matrícula cancelada e será substituída por outra candidata aprovada quando nos 03 (três) primeiros dias de atividade deixar de comparecer sem justificativa. Ou, a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outra candidata para ocupar a vaga.

4.4 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição/matriculada, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à coordenadora do programa Mulheres SIM do câmpus Gaspar, pelo endereço eletrônico thayse.costenaro@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

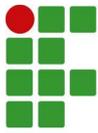
5.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo.

5.3 É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica <http://gaspar.ifsc.edu.br>, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso e início das aulas.

5.4 A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

5.5 A Direção-geral do câmpus Gaspar divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do câmpus Gaspar



Gaspar, 15 de julho de 2022.

Aprovado conforme despacho no processo eletrônico nº 23292.024758/2022-86

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA
Diretora-geral do câmpus Gaspar/IFSC
Portaria IFSC nº 2.357, de 19 de agosto de 2021